

DECRETO Nº 8274 DE 30 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre o Decreto 8171 de 24 de Dezembro de 1997, que trata da promoção de agentes policiais, no âmbito da polícia civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica excluído do Decreto de 24 de dezembro de 1997, que trata da promoção à classe especial dos agentes de polícia, pelo critério de antiguidade, o nome de **EDUARDO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS**, cadastro nº 62.015-7, em razão de erro material. - Decreto nº 8171 -

Art. 2º - No lugar do servidor excluído fica promovido à classe especial o servidor **DARIO AVELINO DA SILVA**, agente de polícia, da 3ª classe, cadastro nº 67.521-1.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 1997

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR


JOSÉ ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3971 do dia 21/03/98

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/98
DE 21 DE MARÇO DE 1998

ESTABELECE O REGULAMENTO DO EXAME DE ACESSO ÀS TURMAS DE INÍCIO DE ANO DE 1998

ARTIGO 1º

Art. 1º - O presente regulamento estabelece as normas para a realização do Exame de Acesso às Turmas de Início de Ano de 1998, a ser realizado em todo o Estado de Pernambuco, sob a supervisão da Diretoria de Ensino - Região Metropolitana de Recife, e sob a coordenação dos Centros de Apoio Pedagógico - CAPs, em todo o Estado.

Art. 2º - O Exame de Acesso às Turmas de Início de Ano de 1998 será realizado em todo o Estado de Pernambuco, em 21 de março de 1998, às 8h30min.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE

JOSE ALMEIDA BRAGA
DIRETOR